

ATA

Processo nº AGSUS.014045/2026-17

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, para prestar serviços assistenciais por meio de Unidades Móveis de Atenção Especializada à Saúde, TIPOLOGIA 5 - ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, devidamente equipadas e compostas com equipes assistenciais e de apoio conforme descritas neste Termo de Referência.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 14h30 (horário de Brasília), foi realizada, de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, com transmissão ao vivo pelo canal oficial da AgSUS no YouTube, a Audiência Pública nº 03/2026, promovida pela Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS, nos termos do Edital nº 03/2026 (0508635).

A audiência pública teve por objetivo apresentar e debater a proposta de credenciamento nacional de Unidades Móveis de Saúde, destinadas à ampliação do acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em áreas de difícil acesso ou com carência de infraestrutura física permanente, de modo a subsidiar o aprimoramento dos Termos de Referência e a adequada estruturação das contratações, assegurando viabilidade operacional, eficiência e qualidade na prestação dos serviços.

A Unidade Móvel da Tipologia 5 - Atenção em Saúde Bucal será equipada para atendimento especializado com suporte tecnológico para produção de próteses dentárias em tecnologia 3D, procedimentos endodônticos e de diagnóstico em lesões bucais no âmbito da Estomatologia, possibilitando maior agilidade e redução do tempo de espera para reabilitação oral, cuidado diagnóstico em lesões bucais e endodontia.

A sessão foi conduzida por representantes da AgSUS e do Ministério da Saúde, com participação da equipe técnica, além de diversos participantes do setor privado, profissionais e interessados, conforme Anexo AUDIÊNCIA PÚBLICA 15_06 - LISTA DE PRESENÇA E FEE (0528734)

Registra-se que a íntegra da Audiência Pública foi gravada e encontra-se disponível para acesso público por meio da plataforma YouTube, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/live/qwnEbgUi7oM>

1. COMPOSIÇÃO DA MESA E APRESENTAÇÕES INICIAIS

A audiência contou com a participação de representantes da AgSUS e do Ministério da Saúde, responsáveis pela condução dos trabalhos e apresentação técnica do objeto.

Compuseram a mesa da Audiência Pública a Sra. Renata Dias Ferreira Quintanilha, na qualidade de Gestora Executiva Substituta da Unidade de Aquisições e Contratos, bem como representantes da área técnica da instituição, entre os quais a Sra. Maria Aparecida de Souza, Coordenadora de Gestão do Cuidado da Unidade de Atenção Especializada; o Sr. João Victor, Assessor-Geral de Saúde Bucal do Ministério da Saúde; e a Sra. Daniela dos Santos Almeida, Coordenadora de Contratações de Serviços.

Inicialmente, o Sra. Renata Dias Ferreira Quintanilha apresentou-se aos participantes e realizou uma contextualização geral acerca do programa, abordando, de forma macro, a iniciativa que fundamenta a futura contratação. Explicou que a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS) é uma instituição pública de direito privado e possui regulamento próprio para aquisições e contratações, razão pela qual não se vincula à Lei nº 14.133/2021, mas sim à Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, que rege as aquisições e contratações da AgSUS.

Na oportunidade, explicou a dinâmica de realização da audiência pública, informando que os interessados que solicitaram inscrição para participação por meio da plataforma Google Meet poderiam formular seus esclarecimentos diretamente pelo chat da referida ferramenta, ao passo que aqueles que não realizaram inscrição prévia poderiam acompanhar a transmissão pelo YouTube.

Esclareceu, ainda, que a dinâmica do evento ocorreria com uma apresentação inicial do serviço a ser contratado pela AgSUS, seguida de exposição técnica detalhada e, posteriormente, abertura para perguntas, considerações e manifestações dos participantes. Informou, ainda, que, caso as interações realizadas por meio do

chat não fossem suficientes para o adequado esclarecimento das contribuições, seria facultada a manifestação oral dos participantes, mediante utilização do microfone.

Informou-se, ainda, que os esclarecimentos seriam prestados à medida que os questionamentos fossem apresentados e que as dúvidas não solucionadas durante a sessão seriam respondidas posteriormente, nos prazos estabelecidos no Edital, em observância aos princípios da transparência e da isonomia do processo.

Ainda nas falas iniciais, foi destacado que a AgSUS atuará como executora da contratação, enquanto o Ministério da Saúde figura como demandante da política pública, ressaltando o caráter estratégico e inovador da iniciativa voltada à Atenção em Saúde Bucal. Foi esclarecido que o credenciamento proposto constitui uma medida estratégica voltada à redução da sobrecarga dos serviços de saúde, à ampliação do acesso à atenção especializada e ao aprimoramento da assistência prestada. Destacou-se que a iniciativa busca promover maior equidade no atendimento, aumentar a efetividade das ações em saúde e assegurar a continuidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Na sequência, a palavra foi concedida à Sra. Maria Aparecida de Souza, Coordenadora de Gestão do Cuidado da Unidade de Atenção Especializada e responsável técnica pela condução da apresentação do projeto, que realizou uma exposição inicial e sucinta sobre o objeto da futura contratação.

Durante a realização da audiência pública, foi disponibilizada a lista de presença, sendo solicitado aos participantes previamente inscritos, que ingressaram via Google Meet, o preenchimento do referido documento para fins de controle e mapeamento do evento.

2. APRESENTAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Inicialmente, a Sra. Maria Aparecida apresentou as normativas que ampliam o escopo de atuação da AgSUS no âmbito da Atenção Especializada e do Programa Agora Tem Especialistas, destacando a Medida Provisória N° 1.301/2025, a Portaria GM/MS N° 7.061, de junho de 2025, o Decreto N° 12.513, de 12 de junho de 2025, e o Termo Aditivo 06/2025 ao Contrato de Gestão 02/2024 (Diário Oficial da União de 14 de julho de 2025, Seção 3, página 126). Ressaltou que tais instrumentos normativos conferem respaldo e ampliam as atribuições da Agência na execução das ações relacionadas ao programa.

Na oportunidade, a Sra. Maria Aparecida realizou uma breve contextualização sobre o Programa Agora Tem Especialistas e apresentou os principais aspectos da proposta referente à Tipologia 5 - Atenção em Saúde Bucal. Esclareceu que o objeto contempla a prestação de serviços de consultas odontológicas, tratamentos endodônticos, procedimentos de canal, confecção de próteses, fluxo digital, bem como ações de diagnóstico e detecção do câncer bucal.

Em seguida, foi apresentada a importância da estratégia e os potenciais impactos da atuação da AgSUS. Destacou-se que as Unidades Móveis de Atenção Especializada possuem elevado potencial para reduzir filas e tempos de espera, descentralizar e ampliar a oferta de serviços especializados, bem como fortalecer o cuidado em regiões com carência de infraestrutura.

A Sra. Maria Aparecida apresentou, ainda, os impactos esperados da iniciativa, dentre os quais se destacam: a redução do tempo de espera para procedimentos, o alívio da sobrecarga dos serviços fixos, a melhoria da qualidade e da continuidade do cuidado, além da promoção da equidade e da efetividade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Em continuidade, apresentou a Modalidade 3 - Unidades Móveis de Atenção Especializada à Saúde, esclarecendo que esta é composta pela Tipologia 1 - Exames de Imagem; Tipologia 2 - Saúde da Mulher; Tipologia 3 - Oftalmologia; Tipologia 4 - Atenção Cardiológica; e Tipologia 5 - Atenção em Saúde Bucal.

Foram apresentados os territórios prioritários para atuação, compreendendo as comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, do campo, da floresta e das águas), as áreas com dificuldade de provimento de profissionais e de serviços especializados, bem como as regiões com elevada demanda e longos tempos de espera, caracterizadas por oferta insuficiente de serviços, desde que haja manifestação formal do ente federativo demandante. Informou-se, ainda, que a meta do programa é alcançar 150 carretas em operação até o final de 2026, estando previsto o início do funcionamento das unidades móveis de saúde bucal em julho de 2026.

Ademais, apresentou os lotes e a forma de alocação das unidades, esclarecendo que a empresa credenciada deverá atuar em toda a região do lote, podendo haver consulta à empresa habilitada em lote diverso daquele indicado, desde que devidamente justificado, conforme previsto no Termo de Referência. A alocação terá permanência prevista de no mínimo 30 dias em cada localidade.

Adicionalmente, foram apresentados os ambientes e equipamentos de caráter obrigatório para a unidade móvel, contemplando, no mínimo, 3 consultórios odontológicos clínicos, equipamentos: 3 conjuntos acadêmicos odontológicos, 1 peça reta, 1 micromotor, 1 contra ângulo e 1 alta rotação Push Button; 2 fotopolimerizadores; aparelho de raio-X odontológico intraoral portátil; sensor radiográfico digital intraoral; ultrassom e jato de bicarbonato; negatoscópio ou monitor para visualização de imagens; scanner intraoral; localizador apical eletrônico; motor endodôntico recíprocante com tela; sala técnica de apoio à odontologia digital; Central de Material e Esterilização (CME); sala de espera em estrutura externa; e compartimentos técnicos destinados a alojar: gerador, equipamentos de tecnologia da informação, estoque de equipamentos de proteção individual (EPI), sistemas de climatização e instalações hidráulicas.

Dando continuidade à audiência, explicou que a Tipologia 5 - Atenção em Saúde Bucal tem como objetivo a reabilitação oral integral da população, por meio da oferta de procedimentos odontológicos especializados voltados à recuperação funcional, estética e mastigatória, em consonância com os princípios da Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente) e da Integralidade do cuidado no SUS.

Por fim, foram apresentados os procedimentos previstos, bem como os respectivos parâmetros de remuneração, incluindo o valor SIGTAP, o valor praticado pela AgSUS, o valor aplicável à Amazônia Legal e a estimativa do número de atendimentos esperados por mês.

3. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Encerrada a apresentação técnica, foi iniciada a etapa destinada ao recebimento de questionamentos, manifestações e contribuições dos participantes, conforme previamente estabelecido na dinâmica da audiência.

Os questionamentos foram apresentados pelos participantes por meio do chat e de manifestações via microfone durante a reunião, sendo devidamente registrados e esclarecidos pela equipe técnica da AgSUS à medida que eram formulados.

Registra-se que as manifestações tiveram como finalidade esclarecer aspectos técnicos, operacionais e jurídicos relacionados à futura contratação, contribuindo para o aperfeiçoamento do Termo de Referência e da modelagem do certame.

Na sequência, são apresentados os principais questionamentos formulados pelos participantes, bem como os respectivos esclarecimentos prestados pela equipe técnica da AgSUS:

Questionamento: Quem irá encaminhar esses pacientes para atendimento na unidade móvel?

Esclarecimento: Serão encaminhados via regulação.

Questionamento: Foi questionado se, em relação ao item 5.13.6 do Termo de Referência, que prevê a apresentação do CSV da unidade móvel emitido pelo INMETRO, considerando o elevado custo para sua obtenção, seria possível que tal exigência fosse realizada somente após o credenciamento da empresa, por ocasião da vistoria, por exemplo.

Esclarecimento: Em resposta, foi esclarecido que não seria possível, uma vez que a apresentação do documento integra o próprio processo de credenciamento, assim como ocorre nas demais tipologias. Informou-se que o documento é necessário para possibilitar a avaliação da pertinência da proposta e a sua eventual aprovação.

Questionamento: Foi questionado se, conforme previsto no Termo de Referência, será obrigatória a implantação de uma sala destinada ao laboratório digital de prótese na unidade móvel, e se tal estrutura deverá ser disponibilizada pela empresa credenciada.

Esclarecimento: Em resposta ao questionamento, informou-se que o Termo de Referência contempla a possibilidade de subcontratação para a execução dessa atividade.

Questionamento: Foi questionado quem será o responsável pela análise das biópsias realizadas na unidade móvel odontológica, se a própria empresa prestadora dos serviços ou outro parceiro, a exemplo do modelo adotado na Tipologia 2.

Esclarecimento: Em resposta, foi informado que o fluxo ainda não se encontra definido, uma vez que o tema está sendo discutido junto ao Ministério da Saúde e à Coordenação-Geral de Saúde Bucal. Esclareceu-se, ainda, que os devidos esclarecimentos serão posteriormente disponibilizados aos interessados.

Questionamento: Quem será responsável por convocar os pacientes ? Os municípios a AgSUS ou a empresa?

Esclarecimento: Em resposta, foi esclarecido que o processo seguirá a mesma lógica adotada nas demais tipologias. Inicialmente, será realizada articulação com o território para identificação e organização da demanda. A convocação dos pacientes poderá ocorrer pela regulação assistencial do município ou, quando necessário, pelo prestador, sempre de forma integrada com a Atenção Primária à Saúde e em consonância com as especificidades de cada localidade. Ressaltou-se, ainda, que o Termo de Referência já prevê a responsabilidade do prestador pela convocação dos pacientes quando necessária.

Questionamento: Foi questionado se os pacientes encaminhados para atendimento chegarão à unidade móvel com a adequação prévia da cavidade oral, incluindo procedimentos clínicos como restaurações, extrações e higiene bucal realizados em outro serviço, ou se tais adequações serão de responsabilidade da empresa prestadora.

Esclarecimento: Em resposta, foi esclarecido que a expectativa é que os pacientes já sejam encaminhados pela Atenção Primária à Saúde com os procedimentos de sua competência previamente realizados, permitindo que a unidade móvel se concentre na execução dos atendimentos especializados para os quais o paciente foi regulado e encaminhado.

Questionamento: Foi questionado se haverá garantia de um quantitativo mínimo de atendimentos ou de remuneração mínima nos casos em que a demanda efetivamente atendida seja inferior à estimada. Também foi questionado se a AgSUS pretende reavaliar os valores previstos para os procedimentos de endodontia, tratamento unirradicular, birradicular e de três ou mais raízes, fixados em R\$ 4,41, R\$ 5,71 e R\$ 6,95, respectivamente, considerando que tais valores foram apontados como incompatíveis com os custos de materiais, equipamentos, instrumentais, insumos e mão de obra especializada exigidos pelo próprio Termo de Referência. Caso não haja readequação dos valores antes da publicação do edital definitivo, solicitou-se esclarecimento acerca da metodologia utilizada para aferir a viabilidade econômica da execução desses serviços, em razão de sua complexidade e da estrutura tecnológica requerida.

Esclarecimento: Em resposta aos questionamentos, foi esclarecido que os valores adotados têm como referência inicial a tabela SIGTAP/SUS, atualmente praticada pelo Ministério da Saúde. Informou-se, ainda, que a

AgSUS vem realizando estudos e discussões junto ao Ministério da Saúde sobre a atualização dos valores e demais parâmetros de remuneração, sendo que eventuais ajustes poderão ser incorporados ao Termo de Referência e ao edital definitivo após a realização da audiência pública.

Questionamento: Foi questionado se, diante da possibilidade de subcontratação prevista no Termo de Referência, seria dispensável a instalação dos equipamentos do laboratório digital de prótese na unidade móvel, podendo a empresa contratar um laboratório físico externo para a realização dessas atividades, considerando que os arquivos digitais podem ser encaminhados eletronicamente.

Esclarecimento: Em resposta, foi informado que, em princípio, entende-se como necessária a disponibilização de, ao menos, um scanner intraoral para a realização da avaliação e do escaneamento intraoral. Esclareceu-se, contudo, que a questão será submetida à análise da equipe técnica, sendo a resposta definitiva posteriormente formalizada no documento oficial de esclarecimentos.

Questionamento: Foi questionado se há necessidade da utilização de fresadora, considerando que, conforme entendimento apresentado, o equipamento é empregado na confecção de próteses em porcelana, enquanto as próteses previstas no Termo de Referência seriam confeccionadas em resina.

Esclarecimento: Em resposta, informou-se que o questionamento será encaminhado à equipe técnica para análise, sendo o posicionamento posteriormente divulgado por meio dos canais oficiais de esclarecimento.

Questionamento: Foi questionado como serão tratados os retornos dos pacientes no fluxo de prótese odontológica, considerando a possível necessidade de consultas adicionais para prova, ajustes, entrega e eventuais correções das próteses confeccionadas.

Esclarecimento: Em resposta, foi esclarecido que os retornos dos pacientes são necessários para garantir a adequada reabilitação e a realização de eventuais provas, ajustes e correções das próteses. Informou-se, ainda, que a forma de tratamento desses retornos ainda será avaliada, inclusive quanto à sua inclusão em pacote de serviços ou previsão específica, sendo os esclarecimentos posteriormente disponibilizados aos interessados.

Questionamento: Foi questionado se a empresa que vier a se credenciar em determinado lote de saúde bucal deverá, obrigatoriamente, executar todos os serviços e procedimentos previstos no respectivo lote.

Esclarecimento: Sim, é necessário que todos os procedimentos que estão previstos sejam realizados.

Questionamento: Foi questionado se a empresa credenciada deverá disponibilizar todos os equipamentos exigidos para a execução dos procedimentos, inclusive aqueles de elevado custo, como o scanner intraoral, ou se haverá a possibilidade de utilização compartilhada desses equipamentos com a Atenção Primária à Saúde.

Esclarecimento: Em resposta, foi esclarecido que a empresa não precisará disponibilizar todos os equipamentos, pois alguns itens poderão ser objeto de subcontratação, permanecendo obrigatória a disponibilização de equipamentos essenciais, como o scanner intraoral.

Questionamento: Foi questionado se os procedimentos previstos na planilha possuem caráter fixo ou se, durante o atendimento, ao serem identificadas necessidades clínicas adicionais não previstas inicialmente, como tratamentos básicos necessários antes da realização de uma prótese, tais procedimentos poderão ser executados de imediato com posterior registro da produção ou se dependerão de prévia autorização do órgão competente.

Esclarecimento: Em resposta, foi esclarecido que, em princípio, serão realizados apenas os procedimentos previstos no Termo de Referência. Informou-se que os usuários deverão ser encaminhados à atenção especializada com os tratamentos prévios já realizados pela Atenção Primária à Saúde. Caso seja identificada a necessidade de procedimento anterior ao atendimento especializado, a orientação será articular com a equipe de saúde bucal da Atenção Primária para sua realização antes do encaminhamento.

Questionamento: Foi perguntado como será realizado o registro da produção dos atendimentos e se haverá utilização de ambiente oficial do SUS para lançamento das informações, de modo a possibilitar a auditoria dos procedimentos realizados. Indagou-se, ainda, se os registros serão efetuados em sistema do próprio SUS ou em outro ambiente a ser indicado pela AgSUS.

Esclarecimento: Em resposta, foi informado que, em princípio, será utilizado o CMD, sistema oficial do Ministério da Saúde atualmente adotado pelas unidades móveis da Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas. Esclareceu-se que o CMD Gestão encontra-se em fase de implementação e que a utilização de um sistema oficial é necessária para possibilitar o registro e a disponibilização das informações na Rede Nacional de Dados em Saúde.

Questionamento: Foi indagada a possibilidade de, em determinadas localidades, a prestação dos serviços ocorrer de forma mista, com a utilização da unidade móvel e, quando necessário, a adaptação de estruturas físicas já existentes indicadas pela AgSUS, como unidades de saúde, para a realização dos atendimentos.

Esclarecimento: Em resposta, foi esclarecido que os atendimentos deverão ser realizados na própria unidade móvel, conforme modelo já adotado nas demais tipologias. Informou-se que o Termo de Referência prevê toda a estrutura necessária para a execução dos serviços, incluindo ambientes de apoio e sala de espera, não sendo

prevista a utilização de estruturas complementares do município, como unidades de saúde, policlínicas ou anexos. A execução deverá ocorrer por meio da estrutura disponibilizada pelo prestador em articulação com a AgSUS.

Questionamento: Foi levantada a questão acerca dos procedimentos de endodontia, especialmente nos casos em que o dente apresenta grande comprometimento estrutural. Nesse contexto, questionou-se se, após a realização do tratamento de canal, também será prevista a execução dos procedimentos restauradores necessários à conclusão do tratamento, considerando que a realização isolada da endodontia pode comprometer a efetividade do atendimento e a preservação do elemento dentário.

Esclarecimento: Em resposta, foi esclarecido que a realização do tratamento endodôntico está condicionada à possibilidade de continuidade do cuidado por meio de tratamento restaurador. Informou-se que o paciente poderá ser encaminhado à Atenção Primária à Saúde para a realização dos procedimentos complementares necessários. Ressaltou-se, ainda, que, nos casos que demandem reconstrução mais complexa, poderá ser realizada coroa ou prótese coronária intrarradicular fixa por meio do fluxo digital, procedimento que está contemplado e valorado na proposta.

Questionamento: Foi sugerida a adoção da Tabela SUS Paulista como referência para a precificação dos procedimentos, com o entendimento de que tal medida poderia contribuir para a viabilidade econômica do projeto. Adicionalmente, solicitou-se esclarecimento acerca do modelo de remuneração da Tipologia 5 - Atenção em Saúde Bucal, questionando-se se haverá previsão de repasse de valor fixo destinado ao custeio da disponibilidade da unidade móvel e da equipe, nos moldes adotados em outras modalidades do Programa Agora Tem Especialistas, complementado pela remuneração dos procedimentos realizados, ou se o pagamento ocorrerá exclusivamente com base nos valores constantes da tabela de procedimentos. Em caso de previsão de valor fixo, questionou-se qual será o montante e os critérios considerados para sua composição.

Esclarecimento: Em resposta, foi informado que a AgSUS poderá vir a avaliar alternativas relacionadas à precificação dos procedimentos, incluindo os valores de referência da tabela SIGTAP e a eventual adoção de parcela fixa de remuneração. Esclareceu-se que, após a realização da audiência pública, serão concluídas as consultas e estudos em andamento, cujos resultados subsidiarão a versão final do Termo de Referência e do edital.

Questionamento: Solicitou-se esclarecimento acerca da existência de previsão de remuneração específica para o deslocamento da unidade móvel dentro do estado ou da região de atuação.

Esclarecimento: Em resposta, foi esclarecido que não há previsão de remuneração específica para o deslocamento da unidade móvel. Informou-se, contudo, que o contrato contempla as condições relacionadas ao processo de deslocamento e aos períodos em que a unidade permanecerá sem operação durante essas movimentações.

Questionamento: Solicitou-se esclarecimento acerca da composição da equipe mínima necessária para a execução dos serviços, considerando que o Termo de Referência detalha os procedimentos a serem realizados e os equipamentos que comporão a unidade móvel, mas não especifica todos os profissionais envolvidos na operação. Destacou-se a importância da definição do quantitativo de profissionais, incluindo funções de apoio, como motorista, auxiliar em saúde bucal e técnico de laboratório, para subsidiar a adequada estimativa de custos e a formação de propostas compatíveis com a realidade da prestação dos serviços.

Esclarecimento: Foi esclarecido que o Termo de Referência, em seu item 11.6.3, já estabelece a equipe básica obrigatória para a execução dos serviços. Informou-se que não foi definido um quantitativo fixo de profissionais por procedimento ou ambiente, em razão das particularidades e exigências que podem variar conforme a legislação local, os conselhos profissionais e a vigilância sanitária de cada região. Por esse motivo, foi adotada a previsão de uma equipe mínima

Questionamento: Solicitou-se esclarecimento acerca das especificações técnicas dos equipamentos previstos no Termo de Referência, tais como scanner, impressora 3D, fresadora e notebooks, questionando-se se as características descritas possuem caráter meramente referencial, admitindo equipamentos equivalentes ou superiores, ou se será exigido o atendimento integral às configurações especificadas.

Esclarecimento: Foi esclarecido que as especificações constantes do Termo de Referência representam os requisitos mínimos exigidos para os equipamentos. Informou-se que tais parâmetros foram definidos com base em processo de aquisição anteriormente realizado pela AgSUS e que, considerando as variações existentes no mercado, os equipamentos deverão atender, no mínimo, às características técnicas estabelecidas no documento.

Questionamento: Questionou-se se, na hipótese de subcontratação do laboratório digital, permanecerá a exigência de notebook específico para a realização do desenho digital ou se será necessário apenas o equipamento compatível com a operação do scanner intraoral na unidade móvel.

Esclarecimento: Em resposta, foi confirmado que o entendimento apresentado está de acordo com a versão atual do Termo de Referência.

Questionamento: Foram apresentadas contribuições reforçando a importância da definição de um valor fixo para a remuneração dos serviços. Também foram levantados questionamentos relacionados à infraestrutura necessária para a operação da unidade móvel odontológica, especialmente quanto ao abastecimento de água, ao esgotamento sanitário e às características do local de instalação, destacando-se a necessidade de espaços adequados,

com acesso facilitado a reservatórios de água e dimensões compatíveis com a estrutura da unidade.

Esclarecimento: Em resposta, foi esclarecido que a necessidade de infraestrutura adequada já é observada nas demais unidades móveis do programa, inclusive aquelas que realizam procedimentos de maior complexidade. Informou-se que, antes da instalação da unidade, é realizado alinhamento com o município, que deve disponibilizar local adequado, acessível, com fornecimento de energia elétrica, água com comprovação de qualidade e sistema de esgotamento sanitário. Destacou-se, ainda, que a Vigilância Sanitária realiza inspeção no local para verificar as condições de funcionamento da unidade móvel e indicar eventuais adequações necessárias. Por fim, ressaltou-se que o Termo de Referência prevê a disponibilização de gerador de contingência pelo prestador.

Questionamento: Foi destacada a necessidade de alinhamento prévio com o município quanto aos procedimentos de coleta e destinação dos resíduos contaminados gerados pela operação da unidade móvel.

Esclarecimento: Em resposta, foi informado que esse alinhamento com o município já é adotado, incluindo a definição de fluxos para situações de contingência. Esclareceu-se que, em casos de intercorrências clínicas nas unidades móveis, como na saúde da mulher ou na oftalmologia, há encaminhamento para unidades de referência do sistema local. Destacou-se que a unidade móvel odontológica também funcionará de forma integrada com a rede de saúde do território, seguindo a mesma lógica de articulação e encaminhamento.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi reiterado que a Audiência Pública cumpriu seu objetivo de promover o diálogo com o mercado e a sociedade, além de reunir contribuições técnicas e operacionais para o aprimoramento do Termo de Referência e da modelagem da futura contratação.

Registrou-se que as manifestações realizadas durante a Audiência Pública e aquelas encaminhadas por e-mail serão analisadas pelas equipes técnicas, podendo subsidiar ajustes na estruturação do certame, de forma a garantir maior aderência às condições de mercado, viabilidade operacional e qualidade na prestação dos serviços.

Por fim, agradeceu-se a participação de todos os presentes, destacando-se a importância das contribuições dos diversos atores envolvidos, sendo a sessão declarada encerrada.

E, para constar, a presente ata será disponibilizada no portal da AgSUS, nos termos do edital.

Daniela dos Santos Almeida
Coordenadora de Contratações de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dos Santos Almeida, Coordenador(a) de Contratações e Serviços**, em 19/06/2026, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527954** e o código CRC **F38D6A32**.